



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

200

DECRETO Nº 1 927, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 988.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional, suplementar, destinado a ocorrer despesas com a Festa de Confraternização dos Funcionários Municipais de Assis.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 2 623, desta data,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), suplementar a seguinte dotação orçamentária, destinado a complementar despesas com a Festa de Confraternização dos Funcionários Municipais de Assis:

|                                                                                                                                                             |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 2                                                                                                                                                           | GABINETE DO PREFEITO                            |
| 2.2                                                                                                                                                         | GABINETE E DEPENDÊNCIAS                         |
| 03                                                                                                                                                          | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                    |
| 07                                                                                                                                                          | Administração                                   |
| 0200                                                                                                                                                        | Supervisão e Coordenação Superior               |
| 0202.48                                                                                                                                                     | FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS      |
| 3132                                                                                                                                                        | Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00. |
| Artigo 2º - As despesas com o cumprimento da presente Decreto correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente do município: |                                                 |
| 2                                                                                                                                                           | GABINETE DO PREFEITO                            |
| 2.2                                                                                                                                                         | GABINETE E DEPENDÊNCIAS                         |
| 06                                                                                                                                                          | DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA             |
| 30                                                                                                                                                          | Segurança Pública                               |
| 1780                                                                                                                                                        | Defesa Contra Sinistros                         |



# Prefeitura Municipal de Assis

201

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 927, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 988.- 02 -

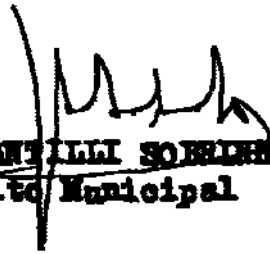
1782.63 MANUTENÇÃO DO CORPO DE HOMENS

4120 Equipamentos e Material Permanente..R\$ 500.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

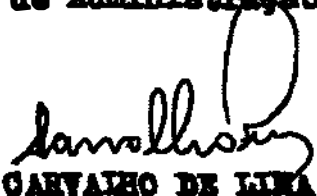
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Dezembro de 1988.

  
JOSÉ SANTILLI SORBELLO  
Prefeito Municipal

  
EUCLYDES NOBILE  
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,  
em 30 de Dezembro de 1988.

  
SYLVIO CARVALHO DE LIMA  
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs